

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024 - DILIGÊNCIA

De : Depto de Licitação
<licitacao@treslagoas.ms.gov.br>

sex., 06 de set. de 2024 14:52

 1 anexo

Assunto : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024 -
DILIGÊNCIA

Para : heliobadi@hotmail.com,
financeiro@idsengenharia.com.br

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
191/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO CHÁCARA ELDORADO (ETAPA 1), MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 441/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.963-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73, com sede na Av. Antônio Trajano nº 30, Centro, neste ato representado por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, Presidente Srª ADRIANA GARCIA DA COSTA, designada pelo Decreto nº 911, de 18 de julho de 2024, ao cumprimentá-los cordialmente, vem através deste, expor e requerer o que se segue.

Este município deflagrou o certame supracitado e,

Considerando que, ao agente público, no exercício de suas funções, é imputado o dever-poder de agir sempre que o interesse coletivo reclama sua atuação, de modo a permitir um melhor controle e transparência da atividade administrativa do Estado;

Considerando a faculdade estatuída no art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório em qualquer fase em que este se encontre;

Esta CPL vem, respeitosamente, **REQUERER** informações e/ou esclarecimentos referente aos documentos apresentados, conforme Despacho encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transpor e trânsito, em anexo.

Fixa-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das informações e/ou esclarecimentos requeridos, sujeitando-se às sanções previstas na legislação em vigor, bem como sua INABILITAÇÃO.

Atenciosamente,

Adriana Garcia da Costa
Comissão Permanente de Licitação



PARECER DILIGENCIA.pdf

137 KB
